



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EMENDA ADITIVA Nº 002/2024

Ao Projeto de Lei nº 25/2024

Autoria: vereador Mauro Cesar Michelin

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Ao cumprimentá-los cordialmente, nos termos do artigo 245, § 1º, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, proponho a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Prefeito, a qual “autoriza o Município a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e comunidade de Lageado Antunes, no dia 19 de outubro de 2024.”

Objetiva a presente emenda acrescentar os seguintes termos à redação do art. 3º, o qual passa a vigor:

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução, considerando o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação das bandas e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os demais serviços.

Justificativa:

Em que pese constar na Mensagem inclusa os limites a serem despendidos pelo Município em cada segmento (bandas e serviços) tal informação não constou positivada no projeto de Lei.

Dessa forma, em observância em especial aos princípios da legalidade e da segurança jurídica é que proponho o acréscimo na redação do artigo supracitado.

Outrossim, destaco que a presente adição não acarreta nenhum tipo de despesa ou obrigação ao Executivo, tendo tão somente o intuito de deixar o texto da lei claro e objetivo, constando o que o próprio autor externou na Mensagem do projeto de lei em questão.

Em razão de todo o exposto é que apresento a emenda, solicitando aprovação.

São Lourenço do Oeste, 20 de junho de 2024.

Vereador Mauro Cesar Michelin
Autor